Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 13 / 10 / 2009
Assinatura

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 08 / 10 / 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO
GABINETE DO PREFEITO
ADM. 2009/2012

LEI Nº 55/2009 **DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.**

"DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DA ZONA DE PREDOMINANCIA INDUSTRIAL NO PERÍMETRO URABNO DE PEDRO AFONSO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

CONSIDERANDO: A Implantação do futuro Setor Industrial de Pedro Afonso com área a ser adquirida pelo Município conforme a necessidade de darmos andamento aos Projetos no mesmo e para aquisição de verbas para sua infraaestrutura e para implantação de indústria em Pedro Afonso.

CONSIDERANDO: Que a legislação prevê a zona de predominância Industrial nas cidades brasileiras no sentido de melhorar a qualidade de vida de nossa população a atrair novas indústrias para Pedro Afonso para geração de emprego e renda.

Art. 1º- Fica implantada a Zona de Predominância Industrial no Perímetro Urbano de Pedro-Tocantins.

Art. 2º- Fica o Município de Pedro Afonso, após criar o plano Diretor responsável a encaminhar ao Legislativo Municipal Projeto para aquisição da área do Setor Industrial.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2009.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal